

LEI Nº 1.989

Autoriza o Executivo a conceder empréstimo.

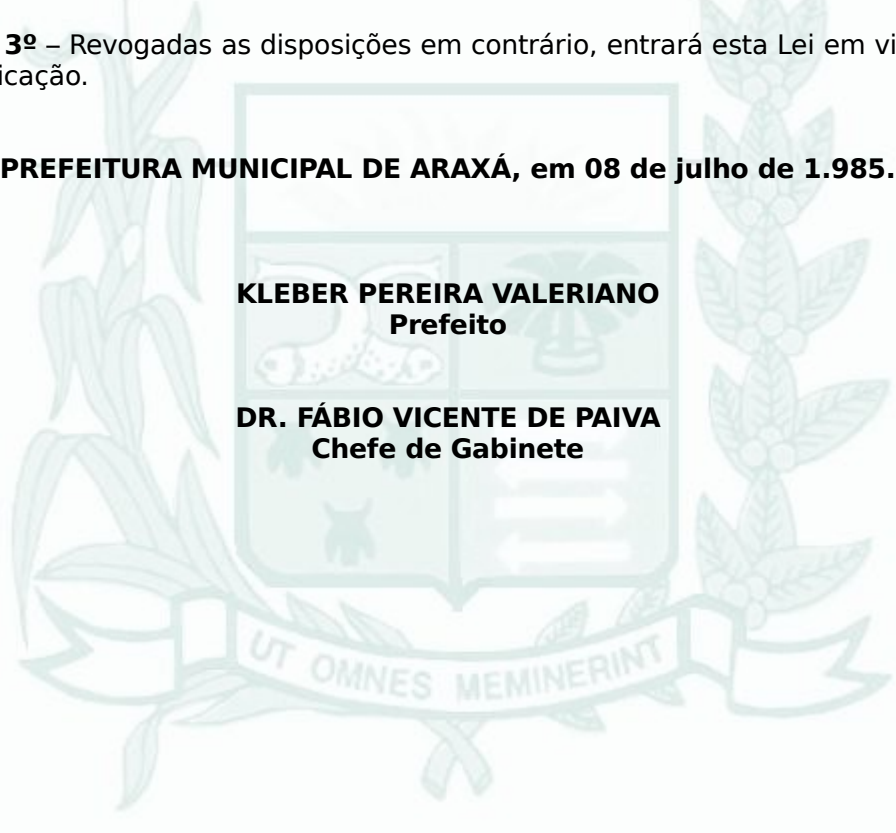
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários a importância de Cr\$ 92.097.000 (noventa e dois milhões, noventa e sete mil cruzeiros), como empréstimo para constituição do capital inicial da Cooperativa de Consumo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Araxá.

Art. 2º – O pagamento do referido empréstimo será amortizado em 10 (dez) parcelas, descontadas mensalmente nas folhas de pagamento dos funcionários associados.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 08 de julho de 1.985.



KLEBER PEREIRA VALERIANO
Prefeito

DR. FÁBIO VICENTE DE PAIVA
Chefe de Gabinete